



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **76547/2016**, que no período de **1977** até **23/08/2016** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: POSTO QUISSAMAN LTDA

CNPJ: 29.695.616/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.92999.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: UQC6.1100.10S1.5224

Esta certidão tem validade até **20/02/2017**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **24/08/2016** às **19:00:31.2**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

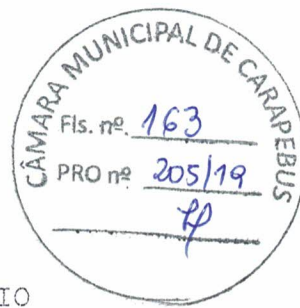
Procurador - Regional de Macaé

Rua DR. Têlio Barreto, 951 1º Andar, Centro

Emitida em 25/08/2016 às 15:22:41.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO QUISSAMAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.695.616/0001-06

Certidão n.º: 124052361/2017

Expedição: 02/02/2017, às 17:45:15

Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO QUISSAMAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **29.695.616/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POSTO QUISSAMAN LTDA**
CNPJ: **29.695.616/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

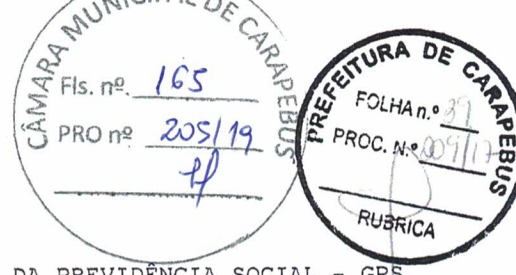
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:41:35 do dia 24/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2017.

Código de controle da certidão: **5012.2ECC.7212.8A58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS



SEFIP 8.40 TAB.35.0 DATA: 05/01/2017 HORA: 16:40:49

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

POSTO QUISSAMAN LTDA
PRACA BRIGADEIRO JOSE CAETANO 07
CENTRO 28735-000
QUISSAMA RJ
(0022) 27687016

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	12/2016
5 - IDENTIFICADOR	29.695.616/0001-06
6 - VALOR DO INSS(+)	7.054,50
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	1.170,01
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	8.224,51
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	



Internet Banking

GPS y Comprovante

POSTO QUISSAMAN LTDA

Agência: 3190

Conta Corrente: 13-000505-9



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Guia da Previdência Social
GPS

01- Nome ou Razão Social / Fone / Endereço:
POSTO QUISSAMAN LTDA 27681140

02- Vencimento:
Uso exclusivo do INSS

03- Código de Pagamento:	2100
04- Competência:	12/2016
05- Identificador:	29.695.616/0001-06
06- Valor do INSS:	R\$ 7.054,50
07-	
08-	
09- Valor Outras Entidades:	R\$ 1.170,01
10- ATM/Multa e Juros:	
11- Total:	R\$ 8.224,51

GPS recolhida através do Internet Banking. Este documento é válido como comprovante de pagamento, portanto, deverá ser guardado e apresentado junto à Previdência quando solicitado. Transação exclusiva para pagamento da Guia de Recolhimento de GPS.

Data/Hora da Transação:

20/01/2017 - 11:40 h

Autenticação Bancária:

ABA696D66257E55137AD624



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29695616/0001-06
Razão Social: POSTO QUISSAMA LTDA
Nome Fantasia: POSTO QUISSAMA
Endereço: PCA BRIGADEIRO JOSE CAETANO 7 / CENTRO / QUISSAMA / RJ / 28735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

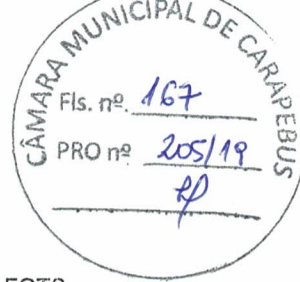
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020201191022528396

Informação obtida em 02/02/2017, às 17:42:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/02/2017 - 08:14:06

01-RAZÃO SOCIAL/NOME POSTO QUISSAMAN LTDA				02-DDD/TELEFONE (0022)27687016
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 21.236,70	06-QTDE TRABALHADORES 11	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 29.695.616/0001-06	11-COMPETÊNCIA 01/2017	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2017

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.698,93	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.698,93
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2017

858500000169 989301791707 207601050827 969561600010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

POSTO QUISSAMAN LTDA

Agência: 3100

Conta Corrente: 10-000605-9

Pagamento com código de barras > 2ª via de comprovante

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85850000016-9 98930179170-7 20760105082-7 96956160001-0
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 29.695.616/0001-06
Data de Validade: 07/02/2017
Competencia: 01/2017
Valor Recolhido: R\$ 1.698,93
Data de Pagamento: 07/02/2017
Data da Transacao: 07/02/2017
Hora da Transacao: 14:28:43
Canal: INTERNET BANKING
Autenticacao: 06170381428050182538139
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEFAS 135/2009.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do código de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO

Nº 2016.832.12022

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **POSTO QUISSAMAN LTDA**, CNPJ/CPF nº **29.695.616/0001-06**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com a Lei nº 3.263/1999, publicada em 06/10/1999, na Comarca de **CARAPEBUS/QUISSAMÃ**, compete: ao Cartório do **Ofício Único do Município de Carapebus** (serventia instalada em 26/07/2000 pela Portaria nº 2.329/2000) as seguintes atribuições: tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, de registro de imóveis, registro civil de pessoas jurídicas, registro de interdições e tutelas e registro civil de pessoas naturais; ao Cartório do **Ofício Único do Município de Quissamã** (serventia instalada em 15/12/2004 pelo Ato Executivo nº 4201 de 27/09//2004) as seguintes atribuições: tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, de registro de imóveis, registro civil de pessoas jurídicas, registro de interdições e tutelas e registro civil pessoas naturais; **CERTIFICO** ainda, que em conformidade com os artigos doze e quatorze do capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **CARAPEBUS/QUISSAMÃ**, **existe apenas um Cartório de Distribuição** com atribuição cumulativa de Contador e Partidor. **CARAPEBUS/QUISSAMA DCP**: Estrada do Correio Imperial, 1003 - Piteiras;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CARAPEBUS/QUISSAMA OFICIO UNICO CARAPEBUS**: RUA NICOLAU ZULO, 75 LOJAS 01 E 03 - Centro; **CARAPEBUS/QUISSAMA OFICIO UNICO QUISSAMA**: Rua Visconde de Quissama, 98 loja - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 24/11/2016 14:39:35.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 19,48 GRERJ Nº 1142606144800



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **POSTO QUISSAMA LTDA**
CNPJ : **29.695.616/0001-06**
Número de Autorização : **RJ0017803**
Número Despacho : **ANP Nº1057**
Data da Publicação : **14/11/2001**
Endereço : **PRACA BRIGADEIRO JOSE CAETANO - 07 -
CENTRO - QUISSAMA - RJ**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:53:34** horas do dia **08/02/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **2DED.DFC0.C09F.9F5A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Carapebus / Quissamã
Distribuidor, Contador e Partidor de
Carapebus/quissamã
Estrada do Correio Imperial, 1003
CEP: 28.735-000 - Piteiras - Quissamã - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EABR34324-SDP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/site/validacao>



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares;
- II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
- III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde nove de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e sete até nove de fevereiro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de **POSTO QUISSAMAN LTDA** e **CNPJ: 29.695.616/0001-06**, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO.

Observação: CERTIDÃO Nº 0138/2017. PROTOCOLO Nº 09/02/17.

Quissamã, 09 de fevereiro de 2017.

Eu, _____ (MARISTELA BITTAR DE ARAUJO - Matr. 13338 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Maristela Bittar de Araujo Silva - Matr. 01/13338 - Subst. do Resp. pelo Expediente, a subscrevo a assino.

_____ Maristela Bittar de Araujo Silva - Matr. 01/13338

Custas: R\$ 88,99
Nº GRERJ: 2080787140745



REQUISIÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO



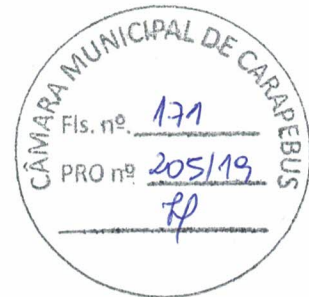
Data: 08/02/2017 Data Bloqueio: 08/02/2017
Processo: 0000009/17
Ficha: 00062 Dotação: 02.005.001 12.361.0004 2.018 3.3.90.30.00

Ordem	Quantidade	Unidade	Especificação	Unitário	Valor
00001	5.000,000	LT	GASOLINA	4,1800	20.900,00
00002	18.000,000	LT	DIESEL S10	3,5200	63.360,00
TOTAL					84.260,00

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL
0000001695 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

TOTAL FICHA 84.260,00
BLOQUEAR 84.260,00

Marlen J. P. Borja
Departamento de Compras
Matrícula: 30100



A GECON
DE ACORDO com a(s) Requisição(ões) de
Empenho, nºs. 01117 Fls. 12

A GECON
DE ACORDO com a(s) Requisição(ões) de
Bloqueio, fls. 12

BGO

Bruno Cesar Lima de Oliveira
Controlador Geral do Município
Mat.: 23002

REQUISIÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Data: 08/02/2017 Data Bloqueio: 08/02/2017
Processo: 0000009/17
Ficha: 00181 Dotação: 02.010.001 04.122.0001 2.064 3.3.90.30.00



Ordem	Quantidade	Unidade	Especificação	Unitário	Valor
00001	30.000,000	LT	GASOLINA	4,1800	125.400,00
00002	40.000,000	LT	DIESEL S10	3,5200	140.800,00
TOTAL					266.200,00

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL
0000001761 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL TRANSPORTE

TOTAL FICHA 266.200,00
BLOQUEAR 266.200,00

TOTAL GERAL 350.460,00
BLOQUEIO TOTAL 350.460,00

Bloqueio baseado no percentual de 100 % a partir do valor estimado da licitação.

~~Marlen J. P. Borba~~
SEÇÃO DE Aquisição de Bens
Departamento de Compras
Matricula: 301006



A GECON
DE ACORDO com a(s) Requisição(ões) de
Empenho, n.ºs. 0017 Fls. 13

A GECON
DE ACORDO com a(s) Requisição(ões) de
Bloqueio, fls. 13

Bruno Cesar Lima de Oliveira
Controlador Geral do Município
Mat.: 23002



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



COMUNICAÇÃO INTERNA
DESPACHO

Do: Departamento de Compras/Licitação – Gerência Municipal


Para: Departamento de Contabilidade



Com o presente, solicito de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer Bloqueio Orçamentário da despesa relacionada ao processo CDL 0009/2017 da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e Secretaria de Educação conforme os respectivos códigos para Aquisição de Diesel S10 e gasolina comum em caráter emergencial.

A aquisição em questão está estimada no valor de R\$ 350.460,00 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Requisição de Bloqueio Orçamentário constante nos autos.

Carapebus - RJ, 08 de fevereiro de 2017.


Marlen J P Borba
Departamento de Compras/Licitação


José de Mattos
Gerente Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA
DESPACHO**



Da: Gerência de contabilidade

Para: Departamento de Compras/Licitação – Gerência Municipal

Segue em anexo os bloqueios orçamentários 001/2017 e 002/2017, conforme solicitado.

Carapebus, 08 de Fevereiro de 2017.

**JOAO BATISTA DE SOUZA
CRC RJ-109472/0- 7**



BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

BL00001-000
08/02/2017

Modelo: BL - BLOQUEIO

Num: 00001-000

Data: 08/02/2017

Ficha: 00062

Processo Licitação: - Dispensada

Classificacao:

Unid. Orc...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao...: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa....: 0004 - CARAPEBUS SEMPRE
Proj./Ativ..: 2.018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 01 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte.....: 101 - IMP/TRANSF



Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 660.986,75 Valor do bloqueio....:R\$ 84.260,00
Saldo atual....: R\$ 576.726,75 Valor liquido.....: R\$ 84.260,00

Historico: BLOQUEIO REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE COMBUSTIVEL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 913.411.327-49

JOÃO BATISTA DE SOUZA
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
CPF: 956.502.707-59 CRC: 109472/0

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

ART. 16, INCISO II DA LC 101/00 (LRF)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Visto: CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 913.411.327-49



BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

BL00002-000
08/02/2017

Modelo: BL - BLOQUEIO

Num: 00002-000

Data: 08/02/2017

Ficha: 00181

Processo Licitação: - Dispensada

Classificação:

Unid. Orc.: 02.010.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Funcao.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfuncao...: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa...: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.064 - MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-TRANSPORTE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 01 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte.....: 004 - ROYALTIES 5% - LEI 7990/89



Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 1.091.028,69 Valor do bloqueio...: R\$ 266.200,00
Saldo atual...: R\$ 824.828,69 Valor liquido.....: R\$ 266.200,00

Historico: BLOQUEIO REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE COMBUSTIVEL PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE.

CHRISTIANE MIRANDA
CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

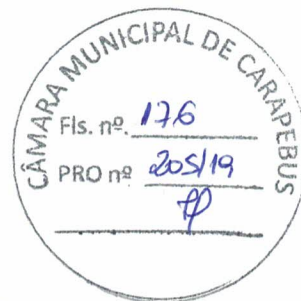
JOÃO BATISTA DE SOUZA
JOÃO BATISTA DE SOUZA
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
CPF:956.502.707-59 CRC: 109472/0

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

ART. 16, INCISO II DA LC 101/00 (LRF)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Visto: *CHRISTIANE MIRANDA*
CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus

Da: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Educação

Para: Gabinete da Prefeita
Data: 08/02/2017

Solicitação de Contratação/Justificativa
Processo CDL nº 0009/2017

Senhora Prefeita,

Através do presente vimos solicitar a Vossa Excelência, a autorização para a aquisição, em caráter urgente e emergencial, de combustível (gasolina comum e diesel S10), para atender as necessidades imediatas junto a setores e secretarias da Administração Municipal.

Em virtude de que a empresa vencedora de certame licitatório Processos CDL nº 008/2016 e 009/2016 - POSTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO, contratada para o fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos desta municipalidade, de forma informal e abrupta deixou de fornecer o combustível, o que acarretou a descontinuidade dos serviços de urgência da Administração, conforme documento da PGM fl. constantes dos autos.

Registra-se que não há atrasos no pagamento de fornecimento que justifique extrema medida. Vale consignar que por diversas vezes a Administração buscou contato pessoal e telefônico com o representante legal da empresa a fim de solucionar o problema causado pela mesma, mas sem êxito algum.

Tendo em vista que o Município não pode interromper o fornecimento do combustível, tendo que atender satisfatoriamente todas as secretarias que tem atendimento de urgência como a de Saúde, Educação e Assistência Social;

Devido a urgência e não tendo no momento um local apropriado para armanejamento desses combustíveis, os mesmo serão retirados na bomba, nas instalações do posto.

